

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 307/2025/CPA/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.007402/2025-00

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: **18.448.573 BARACHO E LIMA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.448.573/0001-48, com sede na Av. Salomé Jose Rodrigues, número 671, Quadra 10 Lote 13, Madre Marta, Barra dos Garças/MT CEP: 78.601-000 neste ato representado por seu representante legal, **REGINALDO LUIZ BARACHO**, RG sob o número [REDACTED], CPF sob o número [REDACTED] telefone: [REDACTED] email: graficarapidabg@gmail.com

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresas para confecção e entrega de materiais gráficos e itens personalizados para a realização do evento intitulado "Oficina da Saúde da Mulher/Pré Natal" do DSEI-XINGU.

MATERIAIS GRÁFICOS E ITENS PERSONALIZADOS

EMPRESA: BARACHO E LIMA SERVIÇOS GRÁFICOS - NOME FANTASIA (GRÁFICA RÁPIDA) CNPJ: 18.448.573/0001-48

ORDEM	ITEM	Descrição/Especificação ID DAS ARTES: 0131569	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
1	Banner	Banner 1,60 x 1,10 cm com a arte da Oficina , contendo slogan Ministério da Saúde, slogan Saúde Indígena e slogan DSEI XINGU;	Unidade	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00	
2	Banner faixa	Banner faixa 3,00 x 1,00 cm com a arte da Oficina , contendo slogan Ministério da Saúde, slogan Saúde Indígena e slogan DSEI XINGU	Unidade	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00	
3	Ecobag	Ecobag Ecológica 100% Algodão - 40 CM X 30 CM, com arte disponibilizada pelo DSEI Xingu	Unidade	50	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00	
4	Camisetas	Camisas (P-M-G-GG) personalizadas, manga curta ou baby-look, material 100% algodão, com arte FRENTE E TRÁS disponibilizada pelo DSEI XINGU	Camisa P: 10	Unidade	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
			Camisa M: 14	Unidade	14	R\$ 55,00	R\$ 770,00
			Camisa G: 14	Unidade	14	R\$ 55,00	R\$ 770,00
			Camisa GG: 12	Unidade	12	R\$ 55,00	R\$ 660,00
5	Garrafas Squeeze	Coqueteira Skaker/squeeze de plástico 500 ml	Unidade	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00	
6	Caderno	Caderneta 10x15 50 folhas (Caderno brochura capa dura papel couche 250g)	Unidade	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 6.970,00	

Prazo de entrega: Até dia 09/11/2025.

Local de Entrega: Avenida Rio Grande do Sul número 1181, Bairro Jardim Flamboyant, Canarana - MT, CEP: 78640-000. O local exato de entrega deverá ser previamente alinhado com o representante da CONTRATANTE, conforme orientações a serem repassadas após a formalização contratual.

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-

Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens 307 Grafica Baracho (0151583)

SEI AGSUS.007402/2025-00 / pg. 1

A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

- 2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.
- 2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.
- 2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

- 3.1. A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal específica para cada evento.
- 3.2. Cada nota fiscal deve conter OBRIGATORIAMENTE no campo "Informações Complementares" ou "Observações":
 - EVENTO : Oficina da Saúde da Mulher/Pré Natal" do DSEI-XINGU
 - OS Nº 307/2025
 - Data do evento correspondente Processo origem: AGSUS.007402/2025-00

4. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 6.970,00** (seis mil novecentos e setenta reais) (sete mil quarenta e cinco reais) e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)
6.1.03.02 - Saberes tradicionais Indicador nº 04: Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saúde, no âmbito do SasiSUS e SUS - DSEI XINGU DSEI XINGU - Mato Grosso	2.1.1.04.008 - SERVIÇOS GRÁFICOS E DE REPROGRAFIA	R\$ 6.970,00

- 4.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

- 4.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, **Banco [REDACTED] - Agência/Cooperativa [REDACTED] Conta Corrente nº [REDACTED] Chave PIX [REDACTED]** no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

- 4.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

- 4.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

- 4.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

5. PENALIDADES

- 5.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

6. RESCISÃO

- 6.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

- 6.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

REGINALDO LUIZ BARACHO
Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **BARACHO E LIMA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA registrado(a) civilmente como REGINALDO LUIZ BARACHO, Usuário Externo**, em 11/11/2025, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 (61) 3886-5550 Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP, Brasília - DF, CEP: 70701-060**Referência:** Processo nº AGSUS.007402/2025-00

SEI nº 0151583